



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiana.rs.leg.br



COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o § 2º, do artigo 125, do Regimento Interno desta Casa, **COMUNICA** que se encontra à disposição na Secretaria da Casa, por **cinco dias úteis**, a partir desta data, para que os municípios tomem conhecimento da **Emenda nº 03/2024** protocolada sob o nº 241/2024, referente ao **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2023**, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 2570/2023/LEG, que “Altera a redação ao artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 26 de Fevereiro de 2024.

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que, na data de
26/02/24, às 14 h 10 min,
Foi publicado no mural oficial da
CMU, o presente documento
Dou fé. MF
Setor de Protocolo